



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

Registrou-se em P.D. n.º 26.06/17  
Sob o n.º 2411  
Assinado digitalmente por Bruno Souza Barros  
CPF: 00000000000

TERMO N.º 43/2017

**TERMO Nº 02 DE RERRATIFICAÇÃO  
DO CONTRATO N.º 05/2016.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo Secretário de Trabalho, Senhor **PAULO ALBERTO FATIGATI DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 35052224, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 464.233.547-15, daqui por diante denominada **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03848688/0001-52, situada à Avenida Graça Aranha, n.º 01 – 5º andar – sala 502, Centro - Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Regional, **ALEXANDRE DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 06048522-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 731.192.297-68, pactuam o **TERMO Nº 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **11534/2015**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a retificação da alínea “b” da **CLÁUSULA TERCEIRA**, e da alínea “j” da **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato 05/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

A alínea “b” da **CLÁUSULA TERCEIRA** e a alínea “j” da **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato **05/2016**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS AOS JOVENS E ADULTOS MUNICÍPIES DE MARICÁ**, passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA, alínea “b”**

**ONDE SE LÊ:** “b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;”

**LEIA-SE:** “b) fornecer à **CONTRATADA** local para as aulas, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

Bruno Souza Barros  
CPF: 00000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA, alínea “j”**

**ONDE SE LÊ:** “j) Fornecimento do local para as aulas, mão-de-obra, para o planejamento, organização administração, apoio administrativo, treinamento, todo material permanente necessário para a perfeita execução”

**LEIA-SE:** “j) Fornecimento de mão-de-obra para o planejamento, organização administração, apoio administrativo, treinamento, todo material permanente necessário para a perfeita execução”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 05/2016 desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 24 de maio de 2017.

Município *Paulo Fatigati*  
Secretário Municipal de Trabalho  
Matrícula 106-018

Contratada  
*Alexandre dos Reis*  
DRG/SUP/DOP  
Diretor Regional do SENAI/RJ  
Superintendente do SESI/RJ  
Diretor Executivo de Operações  
Matrícula 1369-7  
Sistema FIRJAN